



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ N°. 00.686.784/0001-53**

**CONTRATO DE N°. 02/2023**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, estabelecida na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí, inscrita sob o CNPJ N°. 00.686.784/0001-53 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, senhor **EDISALDO CARVALHO DA ROCHA**, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador do CPF N°. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade N°. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, s/n, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí.

**CONTRATADA: FRANCISCA MARIA NOGUEIRA**, brasileira, autônomo, casada, portadora do CPF N°. 945.953.643-34 e Cédula de Identidade N°. 2.220.000-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua José Leandro, 220, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª.** O presente instrumento tem como objeto principal, contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Diversos, executando os serviços de Limpeza, Cantina e Copa do Poder Legislativo do Município de São Julião – Piauí.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 2ª.** O contratante se obriga a pagar a contratada o equivalente a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente e deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cujo pagamento se efetivará através de transferência bancária para Banco Bradesco, Agência N°. 0937-7, Conta Corrente N°. 1009259-0, após emissão de nota fiscal eletrônica e recibo de pagamento.

**DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 3ª.** O presente contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

---

Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí

E-mail: [camarasaojuliao@hotmail.com](mailto:camarasaojuliao@hotmail.com) Telefone (89) 98104-0868



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ N°. 00.686.784/0001-53**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA 4ª.** A contratada executará serviços de limpeza, cantina e copa da sede da Câmara Municipal de São Julião – Piauí.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 5ª.** O contratante deve facilitar o acesso da contratada nas dependências da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, e fornecer ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao contratado de acordo com o estabelecido neste contrato.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 6ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras – Piauí, para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato de prestação de serviços.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Julião – Piauí, 02 de janeiro de 2023.

**Edisaldo Carvalho da Rocha**

Presidente da Câmara

CPF N°. 562.475.596-15

**Francisca Maria Nogueira**

Contratada

CPF N°. 945.953.643-34

**TESTEMUNHAS:**

**Antonio Ismael de Lima Maia**

CPF N°. 794.011.803-00

**Teresinha de Jesus C. da Rocha**

CPF N°. 212.754.673-34